ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2432 de 11 de dezembro de 2001.

"Dá denominação a Praça no Setor Viegas, desta Cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina-se Praça JOAQUIM LUIZ RORIZ, a Praça atualmente sem nome, localizada no Setor Viegas, a qual fica entre as ruas Abílio Rodrigues, Cônego Delfino e Av. Descoberto, no Setor referido.

Art. 2º- Autoriza-se ao Chefe do Executivo implantar a praça, ajardinando-a, edificando os passeios e colocação de um busto do homenageado.

Art. 3º- Autoriza construção na referida Praça, uma quadra de esportes que deverá ser denominada Quadra Poliesportiva Zé Padre.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data em que sua publicação revoga-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 de dezembro de 2001.

LEONARDO RORIZ - Presidente

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - 1º Secretário

ESPEDITO LOIOLA COUTINHO - *2º Secretário.*

Nmb/ER.